

Juíza proíbe contratação no SLU

Liminar impede que novos empregados sejam contratados por intermédio do Instituto Candango de Solidariedade

Clarissa Lima
Da equipe do Correio

O Ministério Público do Trabalho conseguiu mais uma vitória no processo que julga a contratação irregular de servidores pelo Instituto Candango de Solidariedade (ICS). A juíza Elaine Mary Rossi, da 11ª Junta de Conciliação e Julgamento do DF, concedeu ontem uma liminar proibindo o Serviço de Limpeza Urbana (SLU) de realizar novas contratações pelo convênio com o ICS.

Em depoimento na Procuradoria Regional do Trabalho, o di-

retor administrativo-financeiro do SLU, Izalci Lucas Ferreira, admitiu que o órgão pretendia contratar mais três mil empregados este mês com o fim do contrato de prestação de serviços com a Associação dos Carroceiros. A decisão judicial impede qualquer nova contratação. No processo, o diretor afirma já existirem mil funcionários, admitidos pelo ICS, trabalhando no órgão.

O não cumprimento da decisão acarretará em multa de R\$ 10 mil para cada funcionário admitido. A liminar tem validade até o julgamento do processo se não for revogada por outra.

A decisão da 11ª Junta também determina o fornecimento, em dez dias, da relação completa dos trabalhadores contratados pelo ICS, sob pena de crime de desobediência judicial, previsto no artigo 330 do Código Penal. A ação que pede a nulidade de todos os contratos continua em andamento. A primeira audiência está marcada para o próximo 20 de outubro.

“A população tem que entender que não somos contra a contratação. Somos favoráveis, desde que sejam preenchidos os requisitos previstos na Constituição, ou seja, a realização de concurso público. Queremos oportunidades iguais e não favorecimento político”, argumenta o procurador do Ministério Público do Trabalho, Ronaldo Fleury, responsável pela ação cível pública pedindo o fim dos contratos.

Segundo Fleury, as contratações eram feitas com base em um parecer da Procuradoria Geral do DF que permitia um contrato de gestão com entidades sem fins lucrativos, como o ICS, desde que preenchidos os requisitos da lei. Os critérios exigidos seriam a licitação da entidade beneficiada com o convênio; e que o serviço prestado estivesse seguindo os objetivos da instituição, que teria que ter oferecido pelo menos cinco anos de trabalho nesta área. “Quando o ICS teve alguma coisa a ver com coleta de lixo?”, questiona Fleury.

O governo também está se beneficiando da lei distrital 2.177/98, aprovada na gestão de Cristovam Buarque (PT), que permite a assinatura de convênios entre a administração pública e entidade filantrópicas ou de utilidade pública para realização

de serviços. A lei foi aprovada para regularizar a contratação de três mil servidores para o programa Saúde em Casa.

Desde fevereiro deste ano, o GDF conseguiu contratar mais de seis mil pessoas sem concurso público para as secretarias de Obras e Saúde, o SLU e a Superintendência das Administrações Regionais (Sucar). A contratação de novos servidores também está suspensa no Departamento Metropolitano de Transporte Urbano (DMTU), graças a ação de um grupo de servidores concursados pelo órgão, e que ainda não foram admitidos. Eles entraram com uma ação civil pública e conseguiram a suspensão na 4ª Vara da Fazenda Pública. A Secretaria de Comunicação disse que o GDF vai aguardar ser comunicado oficialmente da decisão judicial para se manifestar sobre o assunto.